OK

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Macaé*

# PROJETO DE LEI Nº E-37/2007.

*PROMOVENTE:* CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

*ASSUNTO:* Autoriza CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ao MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO, de uma área de 5.000m².

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
19/12/2007

## COMISSÕES

*JUSTIÇA E REDAÇÃO* EM 09/01/2008

*FINANÇAS E ORÇAMENTO* EM ___/___/___

*CULTURA E ASSIST. SOCIAL* EM ___/___/___

*OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS* EM ___/___/___

*EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE* 2007.

*APROVADO 1.ª DISCUSSÃO* 11/01/2008

*APROVADO 2.ª DISCUSSÃO* ___/___/___

*REJEITADO* ___/___/___ *RETIRADO* ___/___/___

## SECRETARIA

*LEI N.º* 3033/2008 *REMETIDA EM* ___/___/___ *OF* 001/2008

*SANÇÃO EM* ___/___/___ *LEI N.º* ___

*VETO* ___

*PROMULGAÇÃO* ___

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

**Projeto de Lei nº E097/2007.**

**Autoriza CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ao MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO.**

**A Câmara Municipal de Macaé delibera e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) ao MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO.**

**Art. 2º A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de que trata o artigo anterior, ficará condicionada ao cumprimento de encargos – construção da Delegacia da Polícia Federal de Macaé, no prazo de até 10(dez) anos, sob pena de retorno da área ao patrimônio do Município.**

**Art 3º Fica o MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO isento de pagamento de taxas/tarifas, de competência municipal, que incidam ou venham a incidir, sobre a construção das dependências físicas da Polícia Federal.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Câmara Municipal de Macaé, 14 de janeiro de 2008.**

**Maxwell Souto Vaz**
**1º Secretário**

**Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva**
**Presidente**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

**Ofício nº 001/2008.**

**Macaé, 15 de janeiro de 2008.**

**Senhor Prefeito,**

**Tenho a honra de me dirigir a V. Exa., com a finalidade de encaminhar os Projetos de Lei nº LC-015/2007, nºLC016/2007, nºLC-017/2007, nºLC-018/2007, nº E-086/2007, nº E-096/2007, E-097/2007, nº E-099/2007, nºE-100/2007, nº E-102/2007, nº E-104/2007, nº E-105/2007, nº E- 001/2008 e nº E-002/2008 ,todos aprovados por esta Casa Legislativa, outrossim, informo que foi suprimida a redação dos incisos II e IV do art. 2º e modificada a redação do inciso VI do art. 2º do projeto de Lei nº E-096/2007, informo ainda que foi modificada a redação do § 2º do art. 4º do projeto de Lei nº E-001/2008.**

**Aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.**

**Atenciosamente.**

**Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva**
**Presidente**

**Exmo. Sr.**
**Riverton Mussi Ramos.**
**DD: Prefeito Municipal de Macaé.**

**Estado do Rio de Janeiro**
Prefeitura Municipal de Macaé
**Gabinete do Prefeito**

Mensagem nº 223 /2007.

Macaé, 14 de dezembro de 2007.

**EXMO. SR. PRESIDENTE,**

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa, a pedido da Superintendência da Polícia Federal, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Macaé a proceder à CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) ao MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO, localizada em terras desmembradas de um imóvel expropriado – Decreto n.035/2001, próximo ao Fórum da Justiça Estadual.

A Concessão em mote possibilitará a construção da sede própria da Polícia Federal em Macaé, resultando em grandes benefícios aos munícipes, tais como o aumento da prestação de serviços, comodidade bem como da economia de tempo e dinheiro, em razão da proximidade dos Órgão Públicos: Justiça do Trabalho, Ministério Público, Justiça Federal, Ordem dos Advogados do Brasil, além de outros Órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

Ressalte-se que a área a ser concedida é pertencente ao patrimônio do Município, de forma que não irá gerar gastos ao erário.

Submetendo o presente projeto ao exame dessa Augusta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação unânime, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Assim, contando com a prestimosa atenção de V. Exa. para colocar o Projeto em pauta, colho o ensejo para reiterar a todos dessa Casa meus protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**RIVERTON MUSSI RAMOS**
**Prefeito**

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 11/06/2008
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.**
**VEREADOR DR. EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA**
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
11/06/2008

**Estado do Rio de Janeiro**
Prefeitura Municipal de Macaé
**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI Nº 084 /2007.

*Autoriza* ***CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ao MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO.***

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) ao MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO.

**Art. 2º** A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de que trata o artigo anterior, ficará condicionada ao cumprimento de encargos – construção da Delegacia da Polícia Federal de Macaé, no prazo de até 10(dez) anos, sob pena de retorno da área ao patrimônio do Município.

**Art. 3º** Fica o MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO isento de pagamento de taxas/tarifas, de competência municipal, que incidam ou venham a incidir, sobre a construção das dependências físicas da Polícia Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaé, de dezembro de 2007.

**RIVERTON MUSSI RAMOS**
**Prefeito**

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 11/12/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
19/12/2007

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

# Comissão de Justiça e Redação e Garantias fundamentais

# P A R E C E R

Examinamos o anteprojeto Nº_____, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões_____

"de acordo"

APROVADO
Unica DISCUSSÃO
EM 11/01/2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
09/02/2008

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

# Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação.

## PARECER

APROVADO
Único DISCUSSÃO
EM 11/01/2008
PRESIDENTE

Examinamos o anteprojeto Nº_____, a Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação é de parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões_____

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
EXPEDIENTE
9/1/2008